



Protocolo: 1034087

Data: 25/11/2024

Título: LAUDA PRE 21-11-2024 - Portaria N 1068-Prorroga até 31 de dezembro de 2026 o prazo previsto no art. 6º do Decreto nº 51.107 de 12 de julho de 2022.

Página(s): a

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE**

PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1068, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga até 31 de dezembro de 2026 o prazo previsto no art. 6º do Decreto nº 51.107, de 12 de julho de 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a iminência do término do prazo limite para a consolidação do Sistema Municipal de Previdência do Município do Rio de Janeiro fixado pelo Artigo 6º do Decreto Rio n.º 51.107, de 12 de julho de 2022;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para conclusão do processo de consolidação do Sistema Municipal de Previdência do Município do Rio de Janeiro através de ato motivado do PREVIRIO, na forma prevista pelo Artigo 6º, do Decreto Rio nº 51.107, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026 o prazo limite para a consolidação do Sistema Municipal de Previdência do Município do Rio de Janeiro e para conclusão da transferência definitiva para o PREVIRIO da competência prevista no art. 3º inciso II, do Decreto Rio nº 51.107, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.